

EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTVO N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 92/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 91/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser numerado como artigo 1º:

“Fica complementado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) o valor da Contribuição à Associação de Pessoas com Deficiência de Unaí – APDU –, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, sob o número 12.284.609/0001-19 para subsidiar projeto cultural, nos termos da Indicação s/nº do remanejamento da Emenda Parlamentar n.º 29/2021, constante no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada